



Prefeitura Municipal de Francisco Sá

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP.: 39580-000 - Fax.: (038) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail.: Prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.094, DE 24 DE MAIO DE 2005.

Institui o Dia Municipal pela erradicação do trabalho infantil.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Dia 13 de maio, declarado o Dia Municipal pela Erradicação do Trabalho Infantil.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Francisco Sá, 24 de maio de 2005.


RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal